



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**EDITAL FCP Nº 001/2015 – 23º ARRAIÁ DA CAPITAL**

A **Presidente da Fundação Cultural de Palmas**, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que regulamenta os processos de inscrição, seleção, contratação e premiação dos concursos do *23º Arraiá da Capital - Edição 2015*.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas, realizará o 23º Arraiá da Capital no período de **18 a 21 de junho de 2015**, em local a ser definido. O Arraiá da Capital é uma festa Junina cujo objetivo é a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Tem como principal atrativo o concurso de Quadrilhas Juninas, uma das mais importantes manifestações da cultura popular, que se expressa com força e vigor através da integração de grupos de diferentes regiões da cidade, formados por jovens de todas as idades. Este Edital tem como objetivo identificar, apoiar e difundir a cultura regional voltada para as tradições juninas de Palmas/TO.

**1.2.** O presente Edital premiará as seguintes modalidades durante o 23º Arraiá da Capital:

I – Melhores Quadrilhas Juninas:

- Grupo Especial;
- Grupo de Acesso;
- Grupo de Iniciação.

II – Rainha do Arraiá da Capital;

III – Melhor Animador/Marcador;

IV – Melhor Casal de Noivos;

V – Melhor Casal de Indígena;

VI – Melhor Barraca de Comidas Típicas.

**2. DA SUBTEMÁTICA ESPECIAL**

**2.1.** Com o objetivo de promover o I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, realização desportiva organizada por esta municipalidade em parceria com o Ministério dos Esportes, a 23ª Edição do Arraiá da Capital terá como subtemática especial a cultura dos povos indígenas.

**2.1.1.** Durante a realização do 23º Arraiá da Capital haverá divulgação da marca oficial e informações sobre o I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas.

**2.1.2.** Integrarão a decoração do 23º Arraiá da Capital elementos decorativos em alusão ao universo indígena, sem prejuízo ou descaracterização da temática original do evento junino.

**2.2.** Cada uma das Quadrilhas Juninas participantes do 23º Arraiá da Capital apresentará em seu espetáculo, para o fim determinado no subitem 2.1, um casal de personagens indígenas, devidamente caracterizados, que farão performance especial com duração de no mínimo 2 (dois) minutos.

**2.2.1.** As Quadrilhas Juninas terão total liberdade criativa para conceberem a caracterização e a forma como os personagens indígenas farão parte de suas apresentações.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**3.1.** Poderão participar do *Concurso de Quadrilhas Juninas do 23º Arraiá da Capital*, Quadrilhas Juninas previamente inscritas na Fundação Cultural de Palmas, representando os seguintes grupos:

- a) Grupo Especial;
- b) Grupo de Acesso;
- c) Grupo de Iniciação.

**3.2.** São consideradas Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

- a) As Quadrilhas do Grupo Especial do *22º Arraiá da Capital (2014)* que ficaram da 1ª a 8ª colocação;
- b) As quadrilhas do Grupo de Acesso do *22º Arraiá da Capital (2014)* que ficaram na 1ª e 2ª colocação.

**3.2.1.** Caso não se complete o número máximo de 10 Quadrilhas Juninas para o Grupo Especial de 2015, no prazo deste Edital, seguindo o critério determinado no item 3.2, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocada(s) do Grupo de Acesso do *22º Arraiá da Capital (2014)*.

**3.3.** São consideradas Quadrilhas do Grupo de Acesso:

- a) As Quadrilhas do Grupo de Acesso do *22º Arraiá da Capital (2014)* que ficaram da 3ª a 8ª colocação;
- b) As Quadrilhas do Grupo Especial do *22º Arraiá da Capital (2014)* que ficaram na 9ª e 10ª colocação;
- c) As Quadrilhas do Grupo de Iniciação do *22º Arraiá da Capital (2014)* que ficaram na 1ª e 2ª colocação.

**3.3.1.** Caso não se complete o número máximo de 10 Quadrilhas Juninas para o Grupo de Acesso do *22º Arraiá da Capital (2014)*, no prazo estabelecido neste Edital, seguindo o critério determinado no subitem 3.3, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocada(s) do Grupo Iniciante do *22º Arraiá da Capital (2014)*. Esgotada essa possibilidade, poderá(ão) ser cedida(s) para a 9ª e a 10ª colocadas do Grupo de Acesso do *22º Arraiá da Capital (2014)*.

**3.4.** São consideradas Quadrilhas do Grupo de Iniciação:

- a) As Quadrilhas do Grupo de Acesso do *22º Arraiá da Capital (2014)* que ficaram na 9ª e 10ª colocação;
- b) 02 (duas) Quadrilhas inscritas pela primeira vez no *Arraiá da Capital*.

**3.4.1.** Quanto à alínea 'b', havendo mais de 02 (duas) Quadrilhas Juninas inscritas pela primeira vez, será realizado sorteio público para a homologação de apenas 02 (duas) Quadrilhas. As Quadrilhas não contempladas farão parte de lista de suplência, conforme sequência do sorteio.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo representante legal da Quadrilha Junina, na sede da Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de **20 de fevereiro a 24 de março de 2015, no horário das 14 às 18 horas**.

**4.2.** Poderão se inscrever:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**4.2.1.** Somente PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, que tenha representação constituída, com ou sem fins lucrativos, com sede e foro em Palmas há pelo menos 01 (um) ano, e que apresente, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições de Quadrilhas Juninas que em edições anteriores receberam recursos e não realizaram apresentação ou prestação de contas.

**4.4.** Os representantes legais das Quadrilhas deverão apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos listados a seguir:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha (Anexo II);
- c) Ficha de Inscrição do Casal de Noivos (Anexo III);
- d) Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo IV);
- e) Termo de Concordância (Anexo V);
- f) Carta de Anuência de todos os participantes (Anexo VI);
- g) Declaração de não exercício em cargo público na esfera municipal (Anexo VII);
- h) Comprovante de representação constituída (Ex.: Ata de nomeação e posse do representante da Quadrilha Junina ou Declaração de representação assinada por todos os integrantes da Quadrilha Junina).

**4.4.1.** Além destes acima listados, deverão apresentar ainda, quando for o caso (observar subitem 4.7), o *rider técnico* para apresentação de Banda Musical.

**4.5.** Os modelos dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital poderão ser acessados na página da Fundação Cultural de Palmas: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

**4.6.** Não será permitida a inscrição e a participação de Componentes (brincantes) ou integrantes da Equipe de Apoio em duas ou mais Quadrilhas Juninas diferentes.

**4.7.** A Quadrilha Junina que optar pela inscrição de Banda Musical, para apresentação ao vivo, deverá obrigatoriamente indicar, em campo específico na Ficha de Apresentação (Anexo IV), os músicos da banda e acrescentar à documentação um *Rider Técnico* para apresentação da Banda Musical.

**4.8.** A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no subitem 4.4 implicará o imediato indeferimento da inscrição.

**4.9.** Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.

**4.10.** Não serão aceitas inscrições via correio.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A Comissão Organizadora homologará e fará deferimento ou não das inscrições no concurso em até cinco dias úteis contados a partir do término do período de inscrições.

**5.2.** A Comissão Organizadora publicará no Diário Oficial do Município de Palmas o resultado das Quadrilhas Juninas inscritas nas modalidades supracitadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**5.2.1.** Após a publicação dos homologados, a FCP concederá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso(s).

**5.2.2.** A FCP terá o prazo máximo de três dias úteis para julgamento o do(s) recurso(s).

**5.3.** Uma vez transcorridos os prazos e não havendo recursos protocolados, os nomes já publicados serão validados.

**5.3.1.** Havendo deferimento de recursos, uma nova lista com a homologação será publicada.

## **6. DOS PARTICIPANTES**

**6.1.** As Quadrilhas Juninas inscritas no *23º Arraiá da Capital* terão até 05 dias úteis, que antecedem o início do evento, para solicitarem substituição no quadro de Componentes e Equipe de Apoio, munidas com novos formulários de Anexo IV, Anexo V e Anexo VI.

**6.1.1.** As substituições poderão ser deferidas ou não pela Comissão Organizadora.

**6.1.2.** Para substituição da Rainha observar item 6.3.

**6.2.** Entende-se como Componentes para apresentação:

- a) Animadores/marcadores;
- b) Damas e cavalheiros;
- c) Reis e Rainhas;
- d) Noivos e noivas;
- e) Casal indígena;
- f) Atores e figurantes.

**6.3.** No ato de inscrição, a Quadrilha Junina deverá inscrever uma suplente ao posto de Rainha, que poderá assumir o posto de titular mediante a vontade expressa oficialmente junto à Comissão Organizadora, com prazo mínimo de 15 dias que antecedam o Concurso de Rainha do Arraiá da Capital.

**6.3.1.** A posse imediata da suplente será permitida, fora do prazo estipulado, somente nas seguintes ocasiões:

- a) Falecimento da Rainha;
- b) Acidente da Rainha;
- c) Doença incapacitante da Rainha (atestada por médico);
- d) Em caso de impossibilidade civil e criminal.

**6.4.** Entende-se como Equipe de Apoio:

- a) Auxiliares de cenário e iluminação;
- b) Contrarregras;
- c) Diretor da Quadrilha Junina;
- d) Fotógrafos e cinegrafistas.

**6.4.1.** Integrantes da Equipe de Apoio só terão acesso à arena no momento do anúncio da apresentação da Quadrilha Junina da qual fazem parte.

**6.4.2.** Cada Quadrilha Junina poderá inscrever até 15 integrantes para Apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**6.4.3.** A Equipe de Apoio deverá estar devidamente uniformizada com a camisa da Quadrilha Junina ou vestimenta característica do grupo, com uma das inscrições abaixo:

- a) Apoio;
- b) Equipe Técnica;
- c) Produção;
- d) Diretoria.

**6.5.** Cada Quadrilha Junina do Grupo Especial deverá apresentar-se com o mínimo de 22 (vinte e dois) pares, ou seja, 44 (quarenta e quatro) componentes.

**6.6.** Cada Quadrilha Junina do Grupo de Acesso deverá apresentar-se com o mínimo de 18 (dezoito) pares, ou seja, 36 (trinta e seis) componentes.

**6.7.** Terão acesso exclusivo ao tablado durante a competição:

- a) Componentes da Quadrilha;
- b) Equipe de Apoio;
- c) Locutores;
- d) Serviço de manutenção;
- e) Auxiliares de serviços gerais.

**6.8.** Terão acesso à arena:

- a) Comissão de Organização;
- b) Responsável Técnico pela Trilha Sonora e/ou Banda Musical;
- c) Imprensa (com autorização da Fundação Cultural de Palmas);
- d) Serviço de segurança;
- e) Serviço de manutenção.

## **7. DAS APRESENTAÇÕES**

**7.1.** As Quadrilhas Juninas deverão chegar ao local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 01 (uma) hora antes do início de sua apresentação, ficando seus representantes responsáveis por informar, aos organizadores do evento, sobre a chegada do grupo.

**7.1.1.** As Quadrilhas Juninas só poderão entrar no camarim após autorização da Comissão Organizadora.

**7.2.** A ordem de apresentações das Quadrilhas Juninas no *23º Arraiá da Capital* será definida através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Fundação Cultural de Palmas.

**7.2.1.** O sorteio realizado, de que trata o item 7.2, que definirá a ordem de apresentações das Quadrilhas Juninas inscritas, determinará também a ordem de apresentações das Rainhas no Concurso de Rainhas do Arraiá da Capital.

**7.3.** Ficarà a critério de cada Quadrilha Junina a veiculação de seu tema musical através de:

- a) CD ou DVD com faixa única;
- b) Música ao vivo;
- c) Pendrive;
- d) Laptop.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**7.3.1.** Os participantes que fizerem inscrição de Banda Musical deverão obedecer a horários, cronogramas e normatizações expedidas pela Comissão Organizadora no decorrer do certame.

**7.3.2.** Todos os inscritos deverão apresentar, no ato da inscrição, o nome do Responsável Técnico que efetuará a execução da trilha sonora durante ensaios e apresentações da Quadrilha Junina (Anexo V).

**7.3.3.** O responsável por levar o equipamento necessário para a veiculação da trilha sonora, obedecendo às opções citadas no item 7.3, será o Responsável Técnico inscrito, conforme item 7.3.2.

**7.3.3.1.** Será obrigatório que o Responsável Técnico tenha em mãos, no momento do teste ou passagem de som, como também no momento da apresentação da Quadrilha Junina, uma cópia de segurança para eventuais problemas técnicos na matriz principal.

**7.3.3.2.** A Fundação Cultural de Palmas se exime de qualquer eventual pane ou não funcionamento de mídias e equipamentos de que trata os itens 7.3 e 7.3.3.

**7.3.4.** O Responsável Técnico pela execução da trilha sonora da Quadrilha Junina deverá comparecer ao local do concurso (com a banda musical e/ou a mídia, conforme inscrição) para testar o som, 02 (duas) horas antes do início do concurso.

**7.3.4.1.** O não comparecimento do Responsável Técnico (com a banda musical e/ou a mídia, conforme inscrição), para o teste ou passagem de som, implicará a isenção da Comissão Organizadora por qualquer dano, prejuízo ou desclassificação que venha a ocorrer na hora da apresentação.

**7.4.** O tempo de apresentação das Quadrilhas Juninas se diferencia conforme o Grupo, a saber:

- a)** Grupo Especial: 25 (vinte e cinco) minutos;
- b)** Grupo de Acesso: 20 (vinte) minutos;
- c)** Grupo de Iniciação: 15 (quinze) minutos.

**7.4.1.** A Quadrilha Junina terá ainda 05 (cinco) minutos para montagem e 5 (cinco) minutos para desmontagem de cenários ou outros equipamentos, cronometrados e autorizados pelo Presidente da Mesa Julgadora.

**7.4.2.** O tempo da apresentação será cronometrado após o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, conforme item 7.4.1, ou antes, quando autorizado pelo animador da Quadrilha Junina.

**7.5.** Uma vez ocorrida a apresentação e a retirada integral de uma Quadrilha Junina do tablado, a próxima Quadrilha Junina da ordem de apresentações deverá estar imediatamente posicionada em frente à arena, a fim de minimizar o intervalo de tempo de um espetáculo para o outro.

**7.5.1.** Cada Quadrilha Junina terá 05 (cinco) minutos de tolerância para a entrada no circuito, após a primeira chamada, sendo que a inobservância desta determinação implicará a penalidade prevista no item 14.6.

**7.6.** As Quadrilhas Juninas deverão apresentar, em sua coreografia, no mínimo 04 (quatro) passos tradicionais, como:

- a)** Apresentação do Casal de Noivos;
- b)** Apresentação do Rei e Rainha;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

- c) Passo de roda;
- d) Túnel;
- e) Outros.

**7.7.** A Comissão Organizadora agendará e divulgará a data para sorteio público da ordem e dia das apresentações das Quadrilhas Juninas.

**7.8.** A Quadrilha Junina que utilizar cenários, conforme exigência deste Edital, deverá acondicionar seu material cenográfico em local próprio no circuito, até as 17 horas do dia de sua apresentação.

**7.8.1.** É indispensável que a Quadrilha observe as dimensões de suas alegorias/cenários, a fim de não causar danos à estrutura da arena.

**7.8.2.** A Comissão Organizadora fornecerá, a cada concorrente, regulamento adicional com parâmetros mínimos e máximos para a utilização de alegorias/cenários.

**7.9.** Especificações aproximadas da arena junina, podendo ser readequada de acordo com o local:

- a) Tablado de 25x30m, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;
- b) As bandeirolas e demais objetos de decoração instalados sobre o tablado terão pé direito mínimo de 5 metros de altura.

## **8. DO APOIO À PRODUÇÃO DE ALEGORIAS/CENÁRIOS**

**8.1.** Ao Grupo Especial será obrigatório o uso de alegorias/cenários. As Quadrilhas Juninas deste Grupo serão contempladas com subvenção social ou econômica, a que couber conforme o caso, para produção de seu material cênico, por meio de instrumento legal que formalizará as responsabilidades da Fundação Cultural de Palmas e da instituição proponente.

**8.1.1.** O valor de financiamento para alegorias/cenários será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**8.1.2.** As Quadrilhas Juninas em questão deverão apresentar prestação de contas específica do recurso concedido para a confecção de suas alegorias/cenários, conforme plano de trabalho e demais formalidades previstas no instrumento legal pactuado.

**8.1.3.** Não serão consideradas alegorias/cenários:

- a) Figurino;
- b) Faixas/banners de entrada;
- c) Adereços;
- d) Elementos pirotécnicos permitidos neste Edital (observar item 14.10);
- e) Sky Paper.

**8.2.** As Quadrilhas do Grupo Especial deverão doar, integralmente, suas alegorias/cenários às Quadrilhas do Grupo de Acesso, para que estas possam utilizá-los, após reciclagem, no ano seguinte.

**8.2.1.** A doação referida dar-se-á após o cumprimento de todos os circuitos (municipal, estadual, nacional) e outros compromissos oficiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**8.2.2.** A doação ocorrerá de Quadrilha Junina para Quadrilha Junina, levando-se em conta a classificação destas, conforme tabela a seguir.

<b>Quadrilha Junina Doadora</b>	<b>Quadrilha Junina Receptora</b>
1ª colocada do Grupo Especial	3ª colocada do Grupo de Acesso
2ª colocada do Grupo Especial	4ª colocada do Grupo de Acesso
3ª colocada do Grupo Especial	5ª colocada do Grupo de Acesso
4ª colocada do Grupo Especial	6ª colocada do Grupo de Acesso
5ª colocada do Grupo Especial	7ª colocada do Grupo de Acesso
6ª colocada do Grupo Especial	8ª colocada do Grupo de Acesso
7ª colocada do Grupo Especial	9ª colocada do Grupo de Acesso
8ª colocada do Grupo Especial	10ª colocada do Grupo de Acesso
9ª colocada do Grupo Especial	Reciclarão para utilização no Grupo de Acesso
10ª colocada do Grupo Especial	Reciclarão para utilização no Grupo de Acesso

**8.2.3.** A obrigação do transporte e recebimento das alegorias/cenários será única e exclusivamente da Quadrilha Junina receptora.

## **9. DAS COMISSÕES**

**9.1.** A **Comissão Organizadora** do Concurso das Quadrilhas Juninas será formada por 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de Palmas, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura e 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

**9.1.1.** Cabe à Comissão Organizadora orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos concursos, previstas neste regulamento, e fazer cumprir, na íntegra, este Edital.

**9.1.2.** A Comissão Organizadora deverá encaminhar à Fundação Cultural de Palmas, após o término do evento, o relatório final das atividades dos concursos.

**9.2.** A **Comissão Julgadora** será composta por 08 (oito) membros, com reconhecida capacidade profissional e idoneidade, todos indicados pela Fundação Cultural de Palmas ou por instituição por esta designada.

**9.2.1.** Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter vínculo algum com as Quadrilhas Juninas participantes do certame.

**9.2.2.** Cada membro da Comissão Julgadora lançará notas, que poderão ser fracionadas em centésimos, para todos os quesitos preestabelecidos, em planilhas individualizadas.

**9.3.** A Fundação Cultural de Palmas nomeará, entre os 08 (oito) membros da Comissão Julgadora, o **Presidente da Mesa Julgadora**.

**9.3.1.** Caberá ao Presidente da Mesa Julgadora:

- a) Supervisionar e recolher as planilhas de pontuação;
- b) Observar a existência de rasuras ou emendas nas planilhas de pontuação e providenciar as devidas correções em nova planilha;
- c) Fazer constar, nas planilhas, a assinatura dos jurados;
- d) Coordenar a confecção do relatório final e assiná-lo conjuntamente com os membros da Comissão Organizadora;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

e) Em casos extraordinários ou omissos, o presidente poderá exercer também a função de jurado.

**9.4.** A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada.

**9.4.1.** Caso um dos membros da Comissão não compareça ao primeiro dia de evento, para exercer sua função de jurado, será extinta da Comissão Julgadora.

**9.4.2.** Em caso de ausência parcial de um ou mais jurados, todas as notas deste(s), já atribuídas, serão desconsideradas.

**9.5.** Após o presidente da Mesa Julgadora conferir as planilhas com as notas atribuídas, estas serão imediatamente recolhidas, rubricadas e lacradas em envelope identificado com o nome do concurso, a modalidade e o nome da Quadrilha Junina.

**9.6.** Caberá à Comissão Organizadora no processo de apuração:

- a) Zelar pela segurança das planilhas após o recebimento;
- b) Realizar apuração de notas de acordo com as normas deste Edital;
- c) Apurar e dar ciência do resultado do concurso aos presidentes das Quadrilhas Juninas.

**9.6.1.** Caso a Comissão Organizadora registre alguma rasura, emenda, deformação, incorreção ou ausência de pontuação, não percebida após auditoria do Presidente da Mesa Julgadora, deverá proceder da seguinte maneira: atribuir, a esta Quadrilha Junina, a média das notas apuradas de todos os outros jurados no mesmo quesito.

## **10. DA PONTUAÇÃO**

**10.1.** A pontuação será atribuída pelos jurados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Notas numa escala de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo estas ser atribuídas de forma fracionada, conforme subitem 9.2.2 (Ex.: 7,52; 8,35; 9,9);
- b) Para o lançamento final das notas, em cada quesito, serão descartadas a maior e a menor nota.

## **11. DOS RESULTADOS**

**11.1.** O resultado final dos concursos de Quadrilhas Juninas será divulgado ao final do 23º Arraiá da Capital, quando ocorrerá a cerimônia de premiação.

**11.2.** Qualquer recurso deverá ser registrado em formulário próprio, disponibilizado pela Fundação Cultural de Palmas, que deverá ser assinado pelo presidente da Quadrilha Junina.

**11.2.1.** Este recurso deverá ser obrigatoriamente entregue à Comissão Organizadora, em até 45 (quarenta e cinco) minutos após a apresentação da última Quadrilha da noite.

**11.2.2.** O(s) recurso(s) deverá(ão) ser deferido(s) ou não em prazo que anteceda ao final da apuração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**11.3.** O resultado final do Concurso Junino do 23º *Arraiá da Capital* será homologado pelo(a) Presidente da Fundação Cultural de Palmas e publicado no Diário Oficial do Município de Palmas em até 5 dias úteis após sua apuração.

**11.4.** Cópias das súmulas, com as notas das Quadrilhas Juninas, poderão ser retiradas em até 72h após o término do evento, na sede administrativa da Fundação Cultural de Palmas, das 14h às 18h, exclusivamente pelo presidente da Quadrilha Junina, após solicitação por escrito.

**11.5.** Os dois últimos colocados no Grupo Especial serão rebaixados para o Grupo de Acesso, se houver inscrição destes no certame do ano seguinte.

**11.6.** Os dois primeiros colocados do Grupo de Acesso subirão para o Grupo Especial, se houver inscrição destes no certame do ano seguinte.

**11.7.** Os dois últimos colocados no Grupo de Acesso serão rebaixados para o Grupo de Iniciação, se houver inscrição destes no certame do ano seguinte.

**11.8.** Os dois primeiros colocados do Grupo de Iniciação subirão para o Grupo de Acesso, se houver inscrição destes no certame do ano seguinte.

## **12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

### **12.1. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DA MELHOR QUADRILHA**

**12.1.1.** Para efeito de julgamento das Quadrilhas Juninas, os itens julgados serão assim especificados:

**a) Coreografia e harmonia:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador, que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas a diversidade das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Por harmonia compreende-se a evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga.

**b) Figurino:** Deve estar adequado à festa junina e de acordo com estilo, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário. Deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, se for o caso, e respeitando as diversidades regionais.

**c) Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha: vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.

**d) Repertório Musical:** A utilização da trilha musical deverá ser veiculada através de gravação ou ao vivo (observar item 7.3). As músicas utilizadas deverão predominantemente conter temática junina. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da Quadrilha Junina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**e) Animador/Marcador:** Será julgado: a) por sua capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão; b) por seu figurino.

**f) Alegoria/cenário:** Será julgada a coerência em relação à temática proposta e a qualidade das alegorias/cenários apresentadas, bem como sua importância dentro do espetáculo.

**12.1.1.1.** Considerando-se que as Quadrilhas Juninas do Grupo Especial receberão ajuda adicional para a produção de alegorias/cenários, conforme item 8, o quesito “Alegoria/cenário” será avaliado exclusivamente nas apresentações das Quadrilhas deste Grupo.

**12.1.2.** Em caso de empate, a classificação do Arraiá da Capital será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

1. Coreografia e Harmonia;
2. Animação;
3. Figurino;
4. Repertório Musical;
5. Animador/Marcador;
6. Alegoria/cenário (critério exclusivo para julgamento do Grupo Especial, conforme subitem 12.1.1.1).

**12.1.2.1.** Depois de esgotadas todas as possibilidades de desempate, será realizado um sorteio para a definição da classificação.

## **12.2. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL**

**12.2.1.** Cada Rainha terá 04 (quatro) minutos para montagem de cenário, apresentação e desmontagem de cenário.

**12.2.2.** A Quadrilha Junina deverá inscrever uma Rainha, com idade mínima de 16 anos, para concorrer ao título de Rainha do Arraiá da Capital.

**12.2.2.1.** Menores de 18 anos deverão estar obrigatoriamente acompanhadas por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

**12.2.3.** Quesitos para a eleição da Rainha do Arraiá da Capital:

1. Beleza e desenvoltura na dança;
2. Simpatia;
3. Figurino;
4. Elegância.

**12.2.4.** Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

1. Beleza e desenvoltura na dança;
2. Simpatia;
3. Figurino;
4. Elegância;
5. Maior idade da concorrente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**12.2.4.1.** A escolha da Rainha do Arraiá da Capital 2015 acontecerá em data que antecede o Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraiá da Capital.

**12.3. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR ANIMADOR/MARCADOR**

**12.3.1.** Quesitos para a eleição do melhor Animador/Marcador:

- a) Animação;
- b) Criatividade;
- c) Comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão;
- d) Figurino.

**12.3.2.** Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

- 1. Animação;
- 2. Criatividade;
- 3. Comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão;
- 4. Figurino;
- 5. Maior idade do concorrente.

**12.4. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR CASAL DE NOIVOS**

**12.4.1.** Quesitos para a eleição do melhor Casal de Noivos:

- a) Harmonia;
- b) Simpatia;
- c) Figurino;
- d) Animação.

**12.4.2.** Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

- 1. Harmonia;
- 2. Simpatia;
- 3. Figurino;
- 4. Animação;
- 5. Sorteio para determinar o desempate.

**12.4.2.1.** Depois de esgotadas todas as possibilidades de desempate, será realizado sorteio para a eleição do Melhor Casal de Noivos do Arraiá da Capital.

**12.5. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR CASAL INDÍGENA**

**12.5.1.** Quesitos para a eleição do melhor Casal Indígena:

- a) Harmonia;
- b) Simpatia;
- c) Figurino;
- d) Animação.

**12.5.2.** Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

- 1. Harmonia;
- 2. Simpatia;
- 3. Figurino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**4. Animação;**

**12.5.2.1.** Depois de esgotadas todas as possibilidades de desempate, será realizado sorteio para a eleição do Melhor Casal Indígena do Arraiá da Capital.

**12.6. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR BARRACA DE COMIDAS TÍPICAS**

**12.6.1.** Quesitos para a eleição da Melhor Barraca de Comidas Típicas:

- a) Decoração;
- b) Melhor atendimento;
- c) Higiene e limpeza;
- d) Originalidade;
- e) Melhor comida típica.

**12.6.2.** Em caso de empate, a classificação será definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos quesitos descritos abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

1. Decoração;
2. Melhor atendimento;
3. Higiene e limpeza;
4. Originalidade;
5. Melhor comida típica;

**12.6.2.1.** Depois de esgotadas todas as possibilidades de desempate, será realizado sorteio para a eleição da Melhor Barraca de Comidas Típicas do Arraiá da Capital.

**13. DA PREMIAÇÃO**

**13.1.** Serão outorgados os seguintes prêmios aos vencedores do Arraiá da Capital:

**13.1.1.** Grupo Especial:

- 1º lugar – Troféu + R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 2º lugar – Troféu + R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 3º lugar – Troféu + R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 4º lugar – Troféu + R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 5º lugar – Troféu + R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**13.1.2.** Grupo de Acesso:

- 1º lugar – Troféu + R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 2º lugar – Troféu + R\$ 7.500,00 (cinco mil reais);
- 3º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (três mil reais).
- 4º lugar – Troféu + R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 5º lugar – Troféu + R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**13.1.3.** Grupo de Iniciação:

- 1º lugar – Troféu.

**13.1.4.** Rainha do Arraiá da Capital:

- 1º lugar – Faixa de Rainha + Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**13.1.5.** Melhor Animador/marcador:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

1º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**13.1.6. Melhor Casal de Noivos:**

1º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada integrante.

**13.1.7. Melhor Casal Indígena:**

1º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada integrante.

**13.1.8. Melhor Barraca de Comidas Típicas:**

1º lugar – Troféu.

**14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** A Quadrilha Junina que exceder o número máximo de 15 (quinze) pessoas para apoio (item 6.4.2) será penalizada em 01 (um) ponto da somatória geral por integrante excedente.

**14.2.** A Quadrilha Junina do Grupo Especial que se apresentar com número inferior de casais, conforme item 6.5, será penalizada em 05 (cinco) pontos na somatória geral e sofrerá as penalidades que constam em contrato específico.

**14.3.** A Quadrilha Junina do Grupo de Acesso que se apresentar com número inferior de casais, conforme item 6.6, será penalizada em 05 (cinco) pontos na somatória geral e sofrerá as penalidades que constam em contrato específico.

**14.4.** A Quadrilha Junina que apresentar Equipe de Apoio sem as devidas especificações (item 6.4.3), ou sem a vestimenta característica do grupo (uniformização), será penalizada com a subtração de 01 ponto na somatória geral.

**14.5.** Fica proibido, a qualquer Quadrilha Junina, apresentar-se com componentes de outras Quadrilhas Juninas. A penalidade, em caso de infração, será a subtração de 01 (um) ponto da somatória geral por participante irregular, que será aplicada a todas as Quadrilhas Juninas envolvidas.

**14.6.** As Quadrilhas Juninas deverão apresentar-se na ordem estipulada em sorteio. Em caso de descumprimento desta exigência, a Quadrilha Junina infratora será penalizada com a subtração de 10 (dez) pontos da somatória geral.

**14.7.** A Quadrilha Junina, com inscrição homologada por este Edital, que não se apresentar no Concurso Junino, ficará 02 (dois) anos impedida de realizar inscrição no Arraiá da Capital. Responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como àquelas previstas em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

**14.7.1.** A Quadrilha Junina infratora poderá protocolar recurso junto à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 24h (contados a partir do momento previsto para sua apresentação), justificando a falta supracitada, que será, após análise desta Comissão, deferido ou não.

**14.8.** Penalidades por inobservância ao tempo de apresentação:

**14.8.1.** As Quadrilhas do Grupo Especial que excederem o tempo determinado de 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, conforme item 7.4, perderão 01(um) ponto da somatória geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

por cada minuto ultrapassado. Exemplo A: 00h25min01seg (vinte e cinco minutos e um segundo) 01 (um) ponto será descontado. Exemplo B: 00h26min01seg (vinte e seis minutos e um segundo) 02 (dois) pontos serão descontados.

**14.8.2.** As Quadrilhas do Grupo de Acesso que excederem o tempo determinado de 20 (vinte) minutos de apresentação, conforme item 7.4, perderão 01(um) ponto da somatória geral por cada minuto ultrapassado. Exemplo A: 00h20min01seg (vinte minutos e um segundo) 01 (um) ponto será descontado. Exemplo B: 00h21min01seg (vinte e um minutos e um segundo) 02 (dois) pontos serão descontados.

**14.8.3.** As Quadrilhas do Grupo de Iniciação que excederem o tempo determinado de 15 (quinze) minutos de apresentação, conforme item 7.4, perderão 01(um) ponto da somatória geral por cada minuto ultrapassado. Exemplo A: 00h15min01seg (quinze minutos e um segundo) 01 (um) ponto será descontado. Exemplo B: 00h16min01seg (dezesseis minutos e um segundo) 02 (dois) pontos serão descontados.

**14.9.** A Quadrilha Junina estará automaticamente desclassificada caso não ocorra a participação/apresentação de sua candidata a Rainha, inscrita no Concurso da Rainha do Arraiá da Capital. Responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como também àquelas previstas em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

**14.9.1.** A candidata a Rainha que se apresentar fora da ordem do sorteio será penalizada em 3 (três) pontos da somatória geral.

**14.10.** Fica terminantemente proibida a utilização de:

- a) Animais (cavalo, bois e outros);
- b) Carro automotor;
- c) Bebidas alcoólicas;
- d) Fogos de artifício, **com exceção** de fumaça e chuva de *crackling*;
- e) Armamento que possa causar dano, dolo ou injúria a terceiros.

**14.10.1.** A Quadrilha Junina que infringir qualquer uma das proibições do item 14.10 será penalizada com a subtração de 02 (dois) pontos da somatória geral, podendo esta ser cumulativa em caso de mais de uma infração. Responderá ainda por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como também àquelas previstas em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

**14.11.** Qualquer desvio de conduta, originado por integrante(s) das Quadrilhas Juninas, que cause constrangimento, agressão verbal ou física a pessoas, ocasionará a desclassificação sumária da(s) Quadrilha(s) Junina(s) envolvida(s), que ficará(ão) impedida(s) de se apresentar(em) em eventos organizados pela Fundação Cultural de Palmas por 02 (dois) anos.

**14.11.1.** A penalização ou não, de que trata o item 14.11, será uma prerrogativa da Comissão Organizadora.

**14.11.2.** A pessoa injuriada deverá protocolar junto à Comissão Organizadora a sua denúncia.

**14.11.3.** A Comissão, por sua vez, após sindicância, deferirá ou não a solicitação oficial protocolada, aplicando ou não a penalidade prevista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**14.12.** Ao se constatar algum tipo de irregularidade quanto ao quesito figurino (figurino repetido, reformado, etc.) a Quadrilha Junina será penalizada com a subtração de 05 (cinco) pontos da somatória geral, e responderá ainda, por todas e quaisquer penalidades que constem neste Edital, assim como àquelas vigentes em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

**14.13.** Caso a Quadrilha Junina, ao se apresentar, ocasione algum tipo de dano que **comprometa** o tablado (piso da arena de apresentações), será penalizada com a subtração de 01 (um) ponto da somatória geral, e responderá ainda por todas e quaisquer outras penalidades previstas neste Edital, nos Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

## **15. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

**15.1.** Cada proposta selecionada e homologada por meio deste Edital habilitará o proponente, assim que cumprir todas as formalidades legais, à assinatura de contrato de prestação de serviços artístico-culturais durante o Arraiá da Capital, e consequentemente o habilitará a participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Palmas.

**15.1.1.** Para a formalização do contrato de prestação de serviços, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ata de nomeação e posse do representante legal da instituição;
- b) Estatuto da instituição;
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da instituição (RG; CPF; comprovante atual de endereço);
- e) Certidões Negativas: (1) Fazenda estadual, (2) Fazenda municipal, (3) INSS, (4) FGTS, (5) Receita Federal, (6) Trabalhista e (7) Falência ou concordata;
- f) Declaração de não exercício em cargo público na esfera municipal (Anexo VII);
- g) Proposta comercial (Anexo VIII);
- h) No caso de empresa produtora, apresentar cópia autenticada do contrato de exclusividade, que evidencie uma parceria duradoura (mínimo 12 meses) entre a Quadrilha Junina e a empresa detentora da exclusividade (Anexo IX);

**15.1.1.1.** Cópias de documentos e as **assinaturas** no contrato de exclusividade **deverão estar autenticadas em cartório.**

**15.2.** Os valores dos contratos estarão em conformidade com a modalidade de inscrição de cada Quadrilha Junina, sendo:

- a) Grupo Especial: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) Grupo de Acesso: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**15.3.** Os recursos para a contratação das Quadrilhas e pagamento de prêmios serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.392.0307.4267; Fontes: 0010.00103 e 001000199; Ação: Realização do Calendário Cultural de Palmas.

**15.4.** O pagamento do contrato será efetivado em duas parcelas, sendo 50% após a formalização do contrato e os demais 50% após o recebimento do relatório final da Comissão Organizadora do concurso, certificando o cumprimento, por parte das Quadrilhas Juninas, das normas e determinações deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**15.5.** Sobre o pagamento incidirá a tributação vigente, em conformidade com o enquadramento fiscal de cada entidade proponente.

**15.6.** O pagamento total da segunda parcela estará condicionado ao relatório final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas do Arraiá, podendo este sofrer **retenções cumulativas** caso as exigências abaixo relacionadas não sejam atendidas:

a) As Quadrilhas deverão utilizar figurinos novos. Figurino reutilizado, reformado ou locado implicará a retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

b) As Quadrilhas deverão apresentar as suas respectivas candidatas no dia do concurso de Rainhas do Arraiá da Capital. O descumprimento dessa exigência implicará a retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

c) As Quadrilhas Juninas deverão obedecer ao tempo estipulado de apresentação, conforme determinado no item 7.4. O descumprimento dessa exigência implicará a retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

d) As Quadrilhas Juninas deverão obedecer ao número mínimo de Componentes, conforme determinado no item 6.5 e 6.6. O descumprimento dessa exigência implicará a retenção de 20% do valor total do recurso a ser recebido.

e) Cada Quadrilha Junina do Grupo Especial deverá desenvolver trabalho de produção e apoio às festividades juninas em uma escola deste município, escolhida a seu próprio critério. A título de comprovação das atividades, a Quadrilha Junina deverá apresentar uma Declaração emitida pela respectiva instituição de ensino, assinada por seu diretor, e um relatório de atividades com registros fotográficos anexos. Os documentos deverão ser protocolados na Fundação Cultural de Palmas em até cinco dias úteis após o término do Arraiá da Capital. O descumprimento dessas exigências implicará a retenção de 10% do valor da segunda parcela a ser recebida.

f) As Quadrilhas Juninas deverão apresentar em seus espetáculos um casal de personagens indígenas, devidamente caracterizados, que farão performance especial com duração de no mínimo 2 (dois) minutos, conforme observado no item 2 deste Edital. O descumprimento desta exigência implicará a retenção de 10% do valor da segunda parcela a ser recebida.

**15.6.1.** A não apresentação da Quadrilha Junina selecionada e homologada por este Edital obrigará a entidade proponente a devolver à conta do tesouro municipal (Conta Corrente nº 62001-7, Agência 3615-3, Banco do Brasil, na forma de depósito identificado ou transferência) o valor total do contrato, com as devidas correções monetárias, além de submetê-la às sanções previstas na lei de licitações e contratos nº 8.666/93.

**15.7.** Além das penalidades citadas no item 15.6, a Quadrilha Junina responderá ainda por outras penalidades previstas no item 14 deste edital.

**15.8.** Os proponentes de projetos selecionados e homologados deverão fazer constar em todos e quaisquer materiais de publicidade (cartazes, *folders*, panfletos, peças de vídeo, *banners*, publicações e outros) o patrocínio da Prefeitura Municipal e da Fundação Cultural de Palmas.

**15.8.1.** Deverão ainda inserir a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Palmas e da Fundação Cultural de Palmas em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural de Palmas, acompanhada dos seguintes dizeres: **“ESTE PROJETO É PATROCINADO PELA PREFEITURA DE PALMAS / FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS”**.

**15.8.2.** O patrocínio da Prefeitura de Palmas deverá ser citado verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em qualquer apresentação do grupo.

**15.9.** Não será permitida, durante toda a realização do Arraiá da Capital, a divulgação de nenhum outro patrocinador por meios de locuções, cartazes, *folders*, panfletos, peças de vídeo, *banners*, publicações e outros, ou citado em entrevistas durante o evento.

**15.9.1.** Em caso de inobservância à determinação dos itens 15.8 (e seus subitens) e 15.9, a Quadrilha Junina infratora sofrerá a subtração de 01 (um) ponto da somatória geral, e arcará com quaisquer outras penalidades previstas neste Edital, nos Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A título de contrapartida, as Quadrilhas Juninas deverão realizar no mínimo uma apresentação gratuita em ações e/ou projetos promovidos pela Fundação Cultural de Palmas, com prévia comunicação desta instituição. O descumprimento desta exigência implicará na suspensão da participação da instituição no Arraiá da Capital pelo período de 02 (dois) anos.

**16.2.** É vedada permanentemente a participação de instituições cujos representantes sejam servidores públicos municipais.

**16.3.** Todo e qualquer participante de uma Quadrilha Junina, menor de 18 anos, deverá estar acompanhado dos pais, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

**16.4.** A Fundação Cultural de Palmas, se entender necessário, elegerá, através de sorteio previamente divulgado, duas Quadrilhas Juninas para a realização de ensaio técnico na estrutura do evento, a ser realizado no dia anterior à abertura do Arraiá da Capital.

**16.4.1.** O ensaio de que trata o item 16.4 será isento de patrocínio por parte da Fundação Cultural de Palmas.

**16.5.** O proponente e os integrantes da Quadrilha Junina, ao se inscreverem, estarão aceitando integralmente as condições contidas neste Edital.

**16.6.** A Quadrilha Junina, com inscrição homologada, deverá obedecer integralmente, não só as regras previstas neste Edital, mas também àquelas constantes em Contratos e/ou Normas e Regulamentos vigentes, expedidos durante a produção e realização do Arraiá da Capital.

**16.7.** A Fundação Cultural de Palmas poderá, a qualquer tempo e hora, alterar local, datas, transferir horários ou até mesmo cancelar o evento, de acordo com suas necessidades e/ou por motivos maiores, sem aviso prévio e sem pagamento de qualquer tipo de indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**16.8.** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do 23º Arraiá da Capital.

**16.9.** As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelos telefones (63) 2111-2402 ou 2111-2403.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2015.

**Eliane Campos de Araújo Oliveira**  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica

<b>DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</b>			
Nome do Responsável:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
<b>DADOS DA QUADRILHA JUNINA</b>			
Nome da Entidade:			
Nome Fantasia da Quadrilha Junina:			
Data de Fundação	Data de Registro	Quantidade de Pares:	Participou do Arraiá 2014:
CNPJ:		Inscrição Municipal:	
Endereço da Sede:			Bairro:
Cidade	Estado:	CEP:	
Presidente / Representante da Quadrilha Junina:			
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE</b>			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
<b>DOCUMENTOS ANEXOS (conforme exigido no item 4.4)</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha (Anexo II);</li><li>• Ficha de Inscrição do Casal de Noivos (Anexo III);</li><li>• Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo IV);</li><li>• Termo de Concordância (Anexo V);</li><li>• Carta de Anuência de todos os participantes (Anexo VI);</li><li>• Declaração de não exercício em cargo público na esfera municipal (VII);</li><li>• Comprovante de representação constituída (Ex.: Ata de nomeação e posse do representante da Quadrilha Junina ou Declaração de representação assinada por todos os integrantes da Quadrilha Junina).</li></ul>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## ANEXO II

Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha do 23º Arraiá da Capital.

<b>DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</b>			
Nome do Responsável:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG		CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
<b>DADOS DA CANDIDATA A RAINHA DO ARRAIÁ 2014</b>			
Nome da Candidata:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG		CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone	Celular:	E-mail:	
Nome da Quadrilha Junina a qual representa:			
<b>BREVE HISTÓRICO PARA SER LIDO NA HORA DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

### ANEXO III

#### Ficha de Inscrição do Casal de Noivos do Arraiá da Capital 2015.

<b>DADOS PESSOAIS DO NOIVO</b>			
Nome do Candidato:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG		CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
<b>DADOS PESSOAIS DA NOIVA</b>			
Nome da Candidata:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Nome da Quadrilha Junina a qual representam:			
<b>BREVE HISTÓRICO PARA SER LIDO NA HORA DA APRESENTAÇÃO DO CASAL</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**ANEXO IV**  
**23º ARRAIÁ DA CAPITAL**  
**FICHA APRESENTAÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL**

Nome do Responsável:

Contatos:

RG:

CPF:

**2. DADOS DA QUADRILHA JUNINA**

Nome Fantasia da Quadrilha:

Quantidade de  
Personagens:

( )

Quantidade de  
Figurantes:

( )

Quantidade de  
Pares:

( )

Quantidade de  
Pessoas no Apoio:

( )

Quantidade total de pessoas  
que estarão na Arena:

( )

Nome Completo do Animador:

**OBS: Caso a Quadrilha Junina opte por apresentação com música ao vivo, deverá informar o rider técnico para apresentação da banda.**

**Qual sinal que a Quadrilha Junina considera como início do tempo da quadrilha? (marque com um X)**

Aviso do marcador

( )

Início do Teatro

( )

Início da 1ª Música

( )

Outro (Especificar)

**Tipo de entrada de som que prefere utilizar (marque com um X)**

Mídia de CD

( )

Banda ao Vivo

( )

Pendrive

( )

Laptop

( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**3. RELAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES**  
*(Só será permitida a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação)*

RG	Nome Completo	Função (Marcador, Dama, Cavalheiro, Rei, Rainha, Ator, Figurante, etc.)

**4. RELAÇÃO COMPLETA DA EQUIPE DE APOIO**  
*(Só será permitida a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação)*

RG	Nome Completo	Função (Aux. de Cenário, Iluminador, Contrarregra, Diretor da Quadrilha, Fotógrafo, etc.)

**5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TRILHA SONORA (INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA) E INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL (QUANDO FOR O CASO)**

*(Só será permitida a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação)*

RG	Nome Completo	Função (Responsável Técnico pela Trilha Sonora, Bateria, Guitarrista, Baixista, etc.)

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## ANEXO V

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, responsável pela inscrição e  
participação da Quadrilha Junina \_\_\_\_\_ no 23º Arraiá da  
Capital, li integralmente e CONCORDO com todos os termos do “*Edital Nº 001 - 23º  
Arraiá da Capital*”. Além disso, me comprometo a repassá-lo aos integrantes da Quadrilha  
Junina \_\_\_\_\_, de modo que todos tenham ciência de seus deveres e  
obrigações.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Quadrilha Junina

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**ANEXO VI**  
**EDITAL FCP Nº 001/2015 – 23º ARRAIÁ DA CAPITAL**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Declaro, perante a **Fundação Cultural de Palmas**, que eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, sou brincante da **Quadrilha Junina** \_\_\_\_\_, atuando como: \_\_\_\_\_. Declaro que tenho conhecimento total ciência sobre as normas do Edital 001/2015 e que não poderei me inscrever ou participar de outra **Quadrilha Junina** durante as apresentações do 23º Arraiá da Capital – Edição 2015.

Palmas, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Quadrilheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO NA ESFERA MUNICIPAL

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_, inscrita no CPF: \_\_\_\_\_, representante da Quadrilha Junina \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município de Palmas/TO, bem como os demais integrantes da equipe diretiva desta Instituição, e que não estou impedido de firmar contrato com a Administração Pública Municipal.

Palmas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

(assinatura)

---

(nome civil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (modelo)

**A Vossa Senhoria**

**Eliane Campos de Araújo Oliveira.**

**Presidente da Fundação Cultural de Palmas.**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_ responsável pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, venho através desta, enviar a proposta de prestação de serviços artísticos da Quadrilha Junina \_\_\_\_\_, para o evento \_\_\_\_\_.

#### Especificações da Apresentação

Apresentação da Quadrilha Junina:

Data:

Evento:

Duração:

**Valor da apresentação: R\$ \_\_\_\_\_ (XX reais).**

**OBS:** No preço do serviço já estão inclusos: impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais (ECAD), além de despesas com alimentação e transporte de pessoal e equipamentos.

**Dados Bancários:**

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente Jurídica:** \_\_\_\_\_

**Contatos: nº tel.:**

**e-mail:**

Validade da proposta: conforme prazos estabelecidos no Edital FCP Nº 001/2015 – 23º Arraiá Da Capital.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**NOME:**

**CPF/CNPJ:**

(BATER CARIMBO DE CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

## ANEXO IX

### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE (modelo)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE  
SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** -----  
----- E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** -----  
-----DE **NOME ARTÍSTICO** -----NA  
FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante-----, situada a -----  
-----Cidade: -----CEP:-----, CNPJ N°-----, através  
do seu representante legal -----CPF N°-----RG-----  
-----residente----- e do outro lado, como  
representado-----, brasileiro, residente e domiciliado a-----  
-----, CPF N° -----RG N° -----  
-----tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico no estado do Tocantins.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em todo o estado do Tocantins, ajustado em nome do representado, valor do cachê e recebimentos, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Tocantins, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de **12 meses** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Palmas- TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente às testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Local, Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTADO(A)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: